



ESCLARECIMENTO CREDENCIAMENTO 01-/2022/CEC/SESAD

2 messages

Licitação Coaph <licitacao@coaph.com.br>

Thu, Oct 27, 2022 at 2:22 PM

To: "credenciamento2022parnamirim@gmail.com" <credenciamento2022parnamirim@gmail.com>

Cc: Filipe França <felipefranca@coaph.com.br>

Prezados, solicitamos esclarecimento quanto aos seguintes pontos do edital de Credenciamento nº01/2022

- Item Qualificação técnica letra i - Texto do edital: Relação da equipe médica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, com títulos de especialista pela sociedade respectiva.

DÚVIDA: Quanto ao título de especialista, **se faz necessário apresentação de documento impresso fisicamente, ou apenas o número de registro no órgão competente junto a lista de profissionais?**

- Item 8 - texto do edital - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO "8.1 Para a contratação de prestadores de serviços será observado o seguinte critério: 8.1.1 Os prestadores classificados como filantrópicos, terão prioridade na contratação sobre as empresas privadas com fins lucrativos; 8.1.2 A fundamentação legal da contratação é o art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DÚVIDA: No item 8.1.1 consta como prioridade de contratação prestadores filantrópicos e no item 8.1.2 apenas faz referência ao item da Lei 8.666/93 onde cita a inexigibilidade, porém não consta o critério de seleção. **Qual será o critério de seleção do processo?**

Grata,

Viviane Figueira - Licitações

CRENCIAMENTO SESAD PARNAMIRIM

<credenciamento2022parnamirim@gmail.com>

Tue, Nov 1, 2022 at 4:09 PM

To: Licitação Coaph <licitacao@coaph.com.br>

Prezados representantes da COAPH, boa tarde.

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, informamos o que segue:

Quanto ao **primeiro** questionamento, informamos que **sim, deve haver a apresentação de documento impresso fisicamente.**

Quanto ao **segundo** questionamento, informamos que **em havendo credenciados prestadores filantrópicos, estes terão prioridade na contratação. No mais, todas as demais empresas serão submetidas ao mesmo critério de seleção; e que findada a contratação esta se dará por força de inexigibilidade.**

Atenciosamente,
Comissão Especial de Credenciamento

[Quoted text hidden]